



Rua Sinfrônio Leite, 258, Conceição do Pará - MG, CEP 35668-000 | (37) 3276-1110

Edição 371 | 9 de setembro de 2019 | www.conceicaodopara.mg.gov.br

EXECUTIVO

Compras, licitações e pregões

**PUBLICAÇÃO Nº 9 DE
SETEMBRO DE 2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de transporte de atletas com a utilização de um veículo automotor com capacidade mínima de 02 lugares, objetivando o atendimento das atividades do Departamento Municipal de Deporto, Lazer e Turismo. A Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, Minas Gerais, inscrita no CNPJ, sob o n.º 18.315.200/0001-07, com sede administrativa na Praça Januário Valério, 206, Bairro Centro, Conceição do Pará, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito, Procópio Celso de Freitas, portador do CPF n.º 083.027.906-72, RG MG - 3.152.151 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará; doravante

denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o a empresa GILDÁLIA LOPES RODRIGUES, situada na Travessa Odorico Alves nº 313, Comunidade de Casquillo, Município de Conceição do Pará/MG, inscrita no CNPJ nº 27.017.486/0001-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, para a prestação de serviços de transporte eventual de atletas com a utilização d 01 veículo automotor com capacidade mínima de 22 lugares, incluindo o motorista, atendimento das atividades do Departamento Municipal de Deporto, Lazer e Turismo, cuja celebração foi autorizada por processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Planilha de quantitativos, parte integrante do Contrato, passa a ter acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo total de R\$8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e

cinco reais), totalizando o valor do contrato R\$43.625,00 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), com embasamento legal no art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 8.666; 93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditadas. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de transporte, firmado em 06/11/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Segundo Termo Aditivo. E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas. Conceição do Pará, 09 de setembro de 2019. Procópio Celso de Freitas Prefeito Municipal Gildália Lopes Rodrigues CNPJ: 27.017.486/0001-27 Testemunhas:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 371 | Nº | Pub. ID: #944 de 09/09/19
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

**PUBLICAÇÃO Nº 9 DE
SETEMBRO DE 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG torna público o adiamento do PL nº36/2019- Pregão nº 21/2019- Obj: Aquisição futura e eventual de instrumental e equipamentos odontológicos -Motivo: Mudança no edital - Entrega dos envelopes passa para o dia 19/09/2019, às 09:00 hrs- Informações pelo telefone (37) 3276-1391 Edital pelo site www.conceicaodopara.mg.gov.br - Lucrécia Dias Miranda-Pregoeira.

EXECUTIVO | Compras, licitações e pregões
Edição 371 | Nº | Pub. ID: #1029 de 09/09/19
Publicado por | UID #
www.conceicaodopara.mg.gov.br

LEGISLATIVO

Não há publicações oficiais nesta data.